

APSS

Administração dos Portos
de Setúbal e Sesimbra, SA

		ORDEM DE SERVIÇO	
		Nº	13/2011
DE:	DGD	DATA:	24/11/2011

ASSUNTO: "Tarifários da Doca de Recreio das Fontainhas – Lado Nascente e Poente"

Aos Serviços e Utentes se dá conhecimento que, de acordo com a deliberação n.º 409/2011 do Conselho de Administração da APSS, S.A., tomada na sua reunião de 20 de Outubro, foi aprovada a actualização os supracitados tarifários, em anexo, a vigorar no ano 2012, com um incremento de 3,33%.

Setúbal, 24 de Novembro de 2011

O Presidente do Conselho de Administração


Carlos Gouveia Lopes

IMF 0018 de 03/03/2008

OS_13-2011





Tarifário da Doca de Recreio das Fontainhas, Lado Nascente
(Anexo à Ordem de Serviço n.º 13/2011)

1. TAXAS DE ESTACIONAMENTO A NADO

1.1. Pelo estacionamento a nado de embarcações na Doca de Recreio das Fontainhas (lado nascente), são devidas as seguintes taxas:

Classes	Dimensões (m.) Comprimento (fora a fora)	TAXAS (Euros)			
		Dia	Mês	Semestre	Ano
AI	Até 4	2,85	40,77	168,77	321,46
I	4,01 a 6	3,80	54,36	225,03	428,61
II	6,01 a 8	5,54	79,84	337,60	643,04
III	8,01 a 10	8,62	118,10	489,87	933,08
IV	10,01 a 12	10,33	153,00	616,98	1.175,19
V	12,01 a 15	15,49	242,84	1.052,47	2.004,69
VI	15,01 a 18	22,27	349,07	1.512,92	2.881,76

1.2. A embarcação é classificada na classe em que sejam satisfeitos os limites fixados e baseiam-se nas dimensões máximas (integrando extras à proa e à popa).

1.3. As embarcações cujas dimensões ultrapassem os limites fixados para a classe VI, ficam sujeitas ao pagamento da taxa fixada para esta classe agravada em 50%.

As taxas fixadas estão sujeitas ao IVA à taxa legal em vigor.



Tarifário da Doca de Recreio das Fontainhas, Lado Poente
(Anexo à Ordem de Serviço n.º 13/2011)

1. Taxas de estacionamento

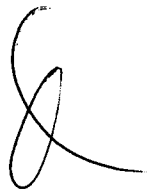
1.1. Pelo estacionamento a nado de embarcações na Doca de Recreio das Fontainhas (Lado Poente) são devidas as seguintes taxas:

Classe	DIMENSÕES		TAXAS (Euros)			
	Comprimento (fora a fora)	Boca	Dia	Mês	Semestre	Ano
I	até 6	2.3	6,34	90,60	375,05	714,36
II	de 6.01 a 8	2.7	9,23	133,07	562,66	1.071,74
II a)	de 6.01 a 8	3.1	10,93	150,69	635,27	1.210,05
III	de 8.01 a 10	3.1	14,36	196,83	816,44	1.555,13
III a)	de 8.01 a 10	3.6	16,06	231,03	937,97	1.786,61
IV	de 10.01 a 12	3.3	17,23	255,01	1.028,30	1.958,65
IV a)	de 10.01 a 12	4.0	20,09	312,36	1.270,23	2.419,48
V	de 12.01 a 15	4.5	25,81	404,72	1.754,11	3.341,17
V a)	de 12.01 a 15	5,3	29,68	465,43	2.017,24	3.842,35
VI	de 15.01 a 18	5.0	37,11	581,79	2.521,53	4.802,93

1.2. A embarcação é classificada na classe em que sejam satisfeitos ambos os limites fixados e baseiam-se nas dimensões máximas (integrando extras à proa e à popa).

1.3. As embarcações cujas dimensões ultrapassem os limites fixados para a classe VI, ficam sujeitas ao pagamento da taxa fixada para esta classe agravada em 50%.

1.4. Os estacionamentos temporários estarão sujeitos ao pagamento da taxa diária no período compreendido entre o dia 01 de Maio ao dia 30 de Setembro, por forma a permitir uma maior rotatividade das embarcações, tendo em consideração o reduzido número de lugares face à elevada procura deste tipo de estacionamentos.



2. Cartões magnéticos para acesso à Doca

- 2.1. Para os clientes com uma estadia mais prolongada os cartões magnéticos são vendidos por **€ 21,82**.
- 2.2. Para os clientes de passagem o cartão magnético é distribuído mediante a prestação de uma caução no valor de **€ 63,25**, que será devolvida após a entrega deste, deduzida a tarifa diária de utilização de **€ 1,23**.

As taxas acima indicadas estão sujeitas ao IVA à taxa legal em vigor.

